

L E I Nº 211

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:
Faço sabêr que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial de oito mil novecentos cruzeiros (R\$ 8.900,00) para atender as despesas que se tem a fazer com a aquisição de óleo combustível e lubrificante e demais materiais necessários á Empresa de Luz Elétrica instalada na vila de Tracunhaém, 3º distrito deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 8 de novembro de 1955.



PREFEITO

a) Antonio Germano Ribeiro